



## Desconto Especial Anuidade 2018

Os Biólogos que estiverem cursando pós-graduação stricto sensu em programas oficialmente reconhecidos pelo MEC/CAPES, no nível mestrado ou doutorado, poderão solicitar 80% de desconto conforme a Resolução CFBio nº 330/2013.

Documentação a ser encaminhada:

- requerimento direcionado ao presidente do CRBio;
- documento comprobatório da matrícula no Programa de Pós-graduação, devidamente firmado pelo seu Coordenador;
- documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC/CAPES do Programa de Pós-graduação.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-graduação, devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do Programa de Pós-graduação.

Os documentos para solicitar o desconto devem ser encaminhados via correios (originais ou cópias autenticadas) ou, se preferir, entregues na sede do CRBio-01 (os documentos originais e xerox simples poderão ser conferidos e carimbados pelo funcionário do Conselho), **impreterivelmente até 20 de março**.

O prazo máximo concedido de desconto será de até dois anos (exercícios fiscais) para o nível Mestrado e de até quatro anos (exercícios fiscais) para o nível Doutorado.

Uma vez deferido o pedido de desconto, para usufruir do benefício no ano seguinte, o Biólogo deverá encaminhar, ao CRBio-01, requerimento solicitando a renovação do desconto acompanhado do atestado de matrícula atualizado.

O desconto nas anuidades só será deferido para o Biólogo em dia com as suas obrigações e anuidades na data do protocolo do pedido, e sem nenhum processo ético-disciplinar em andamento.

**Janeiro/2018**